

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 04/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2017 que celebram entre si a Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha- RS e a Empresa Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESTRELA VELHA, já qualificada no contrato acima citado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda, igualmente qualificada, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, na melhor forma de direito, fundamentado na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a celebração do presente Termo Aditivo ao contrato nº 04, de 07 de maio de 2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato acima epigrafado, pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu início em 08 de maio de 2019 e término em 07 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor do contrato, mediante a aplicação do índice IPCA, no percentual de 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento), acumulado nos últimos doze meses, período compreendido entre abril de 2018 e março de 2019, passando o valor da mensalidade de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) para o valor mensal de R\$ 1.359,54 (Hum mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), sendo reajustado o valor de R\$ 59,54 (Cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas, objeto do presente aditivo, serão atendidas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

01.001.2001.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO FISCAL DOS SERVIÇOS

A Contratada prestará serviços de assessoramento, elaboração de pareceres, orientações, acesso a página do IGAM, informativos nas áreas da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem. E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes, em juízo ou fora dele.

Estrela Velha/RS, 25 de abril de 2019.

Câmara de Vereadores de Estrela Velha

CONTRATANTE

**Instituto Gamma de Assessoria a
Órgãos Públicos - IGAM**

CONTRATADA

Testemunhas:

Suzana Castilhos

006.950.630-22

Cristiana Soder

002.920.050-40